

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.336 DE 16 DE MAIO DE 1978.

QUE ALTERA O VALOR DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS 01, 02 e 03, EM DECORRÊNCIA DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = O valor das referências numéricas da Tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais, a que se refere a Lei Municipal nº 1318, de 06 de dezembro de 1977, ficam revalorizadas, como segue:

Referência 01 passa para Cr\$. 1.560,00

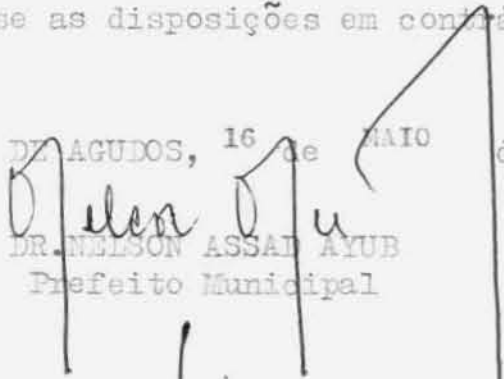
Referência 02 passa para Cr\$. 1.640,00

Referência 03 passa para Cr\$. 1.730,00

ARTIGO 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 1978.

ARTIGO 3º = Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 de MAIO de 1978.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MELLO
Diretor Administrativo